

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO



ANO II

ARAGUANÃ, QUARTA, 27 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 490

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro

Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: 4902025713

SUMÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL AVISO/PREF[ED9] 1 AVISO/PREF[BD8] 1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA/SMED[FE0]

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2025

A Prefeitura Municipal de Araguanã-TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.892/0001-09, com sede na Avenida Araguaia, S/N, Centro, CEP 77855-000, Araguanã-TO, torna público, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, obieto d o Contrato d e Repasse 953835/2023/MCID/CAIXA, e aprovação junto à Caixa Econômica Federal, referente ao recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da zona urbana do Município de Araguanã-TO.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: licitacao.araguana@gmail.com ou entregá-las pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Araguanã, dentro do prazo legal. Araguanã - TO, 27 de AGOSTO de 2025.

Raquel Rodrigues Carvalho Sec. De administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №058/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº603/2025

A Prefeitura Municipal de Araguanã-TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.892/0001-09, com sede na Avenida Araguaia, S/N, Centro,

CEP 77855-000, Araguanã-TO, torna público, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico, objeto do Contrato de Repasse nº 940379/2022/MAPA/CAIXA, com posterior aprovação junto à Caixa Econômica Federal, visando a adequação de estradas vicinais no Município de Araguanã -**TO**, em atendimento ao § 1° do art. 54 da Lei n° 14.133/2021,

visando atender às necessidades administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Araguanã-TO.

Interessados poderão encaminhar suas propostas diretamente para o e-mail: licitacao.araguana@gmail.com ou entregá-las pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Araguanã, para avaliação e formalização do procedimento.

Araguanã - TO, 27 de agosto de 2025.

RAQUEL RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 34.801.298/0001-50

PORTARIA Nº001/2025/SME/FME. ARAGUANÃ/TO 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre "Grupo de Trabalho para a criação e implementação da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem" - RIGA, a ser Implantada na rede pública municipal de ensino de Araguanã.

A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, ELTÂNIA LIMA DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 363/2021 em seu art. 2º., parágrafo I; **RESOLVE:**

Art. 1°. Instituir Grupo de Trabalho para criação, implementação e articulação da Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem - RIGA", na rede pública municipal de ensino deAraguanã.

Art. 2°. Nomear os membros do Grupo de Trabalho da RIGA, sendo um titular e um suplente para cada instituição:

a) Gerson Pinto da Silva, orientador de estudos articulador do processo de criação da RIGA;

b) Titular: Ângela Rodrigues da Silva

Suplente: Regiane Rodrigues dos Santos, representantes da Assistência Social;

c) Titular: Ana Beatriz Pereira

Suplente: Leoneide Vieira Lima, representantes do Conselho Tutelar:

d) Titular: Maria José França Xavier

Suplente: Dourimar Campelo Marques, representantes do CMDCA;

e) Titular: Renata Ferraz de Magalhaes:

Suplente: Jaqueline Nogueira Costa, representantes da Saúde;

f) Titular: Andreia da Silva Pereira

Suplente: Cleuma Lopes Cardoso, representantes da educação; Art. 3°. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de colaboradores na articulação, coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas às atividades do Projeto DireiTO - Formação RIGA, elaboração do Plano de Trabalho do GT RIGA e desenvolvimento das atividades

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUANA:25063892000109 em 27/08/2025 16:18

correlatas às orientações recebidas do Projeto DireiTO, EducaTO, Rede Colaboração Tocantins (RCT) e Ministério Público do Tocantins.

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 34.801.298/0001-50

Art. 4º Promover a articulação intersetorial, com vistas à criação e implementação da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem, que é uma organização da educação que tem a finalidade de funcionar em articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para a garantia do direito à educação e à aprendizagem, em colaboração com políticas intersetoriais responsáveis pela proteção social e garantia de direitos de crianças e adolescentes e tem as seguintes atribuições:

- I. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial da educação com Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como a garantia do acesso, inclusão, permanência e aprendizagem de qualidade dos alunos, considerados os princípios de igualdade, inclusão e equidade.
- II. Colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração da RIGA com as Instituições responsáveis pelas políticas sociais intersetoriais;
- III. Definir o fluxo de atendimento das violências detectadas no ambiente escolar, observados os seguintes requisitos:
- a. os atendimentos deverão ser feitos de maneira articulada;
- b. a superposição de tarefas será evitada;
- c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
- d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e. o papel de cada instância ou serviço;
- f. a necessidade de compartilhamento entre os setores da RIGA, de forma integrada, as informações coletadas junto aos estudantes, aos integrantes da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva e comunitária, por meio de relatórios, conforme o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações e considerando a análise dos respectivos Códigos de Ética de cada segmento profissional;
- g. Os fluxos devem apontar as obrigações de cada instituição ou órgão envolvido e as responsabilidades compartilhadas, com o propósito de assegurar que o atendimento seja realizado de forma qualificada e sob as diretrizes da não revitimização e do respeito à condição da vítima
- IV. Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência. Art. 5º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Araguanã-TO, 18 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação Decreto nº 003/2025